



Prefeitura Municipal de Cristais Paulista
Estado de São Paulo

:-PORTARIA DE Nº20 DE 27 DE OUTUBRO DE 1971:-

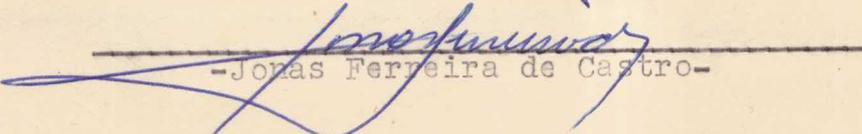
O Cidadão JONAS FERREIRA DE CASTRO-Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

R. E S O L V E

- 1º - Determinar a LANÇADORIA e a TESOUREARIA que expõem e recebem sem multa, respectivamente, os impostos e respectivas taxas predial e territorial urbanos, extendendo-se até o dia 30 (trinta) de novembro, proximo futuro, o prazo de seu recolhimento, no corrente exercício.
- 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 27 de outubro de 1971.

O Prefeito Municipal,


-Jonas Ferreira de Castro-